Número: 48/2020

Data: 19-06-2020

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

EDITAL

EUGÉNIA FILOMENA RODRIGUES VALIDO OEIRAS DA SILVEIRA E SILVA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:----------

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, fica notificado(a) o(a) proprietário(a) do imóvel sito na **Rua Gregório Freitas, n.º 1 J, em Setúbal**, Freguesia de São Sebastião, e no âmbito do processo n.º 347F/18, desta Câmara Municipal, na impossibilidade de notificação pessoal e por via postal, por desconhecimento da sua identidade, nos termos da alínea d), do n.º 1 e alínea a), do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do seguinte:----------

--- Considerando a urgência da decisão de ordenar os trabalhos tendo em vista a demolição da edificação "abarracada", a limpeza do local, e transporte a vazadouro de todos os entulhos, não haverá lugar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto no artigo 124.º, e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicável subsidiariamente por via do artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redacção atual. ----------

--- De acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 89.º, do Dercreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redacção atual, constantando este Núcleo de Fiscalizaçãop Urbanística (NFU), a existência de risco de incêndio face à carga térmica presente na edificação, bem como de perigo no uso na referida edificação por indivíduos para fins ilícitos, devido ao fácil acesso à mesma, deverá o (a) proprietário (a), no prazo de 20 dias, a contar da data da afixação do presente edital, proceder à demolição da edificação "abarracada", à limpeza do local, e transporte a vazadouro devidamente autorizado, de todos os entulhos. ----------

--- Decorridos os prazos acima mencionados, sem que tenha sido dado cumprimento ao mandado de notificação, poderá o município deliberar pela **posse administrativa** da parcela de terreno, para lhe dar execução imediata, procedendo à realização dos trabalhos coercivamente, às **expensas** do notificado, de acordo com o articulado nos artigos 91.º, 107.º e 108.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). ----------

--- As quantias relativas a todas as despesas realizadas com os trabalhos atrás referidos, são da conta do (a) infractor (a) e, caso não sejam pagas **no prazo de 20 dias**, a contar da notificação para o efeito, serão cobradas judiacialmente em processo de execução fiscal, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 108.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redacção. ----------

--- O não cumprimento do acima determinado no prazo estabelecido, incorrerá nas sanções previstas na lei, nomeadamente instauração de **processo de contraordenação**, nos termos do previsto pelo artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redacção.----------

--- O incumprimento da decisão constituirá **crime de desobediência**, nos termos do artigo 348.º, do Código Penal, previsto pelo n.º 1, do artigo 100.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção atual. ----------

--- Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), a funcionar no Edifício Ciprestes, sito na Avenida dos Ciprestes, n.º 15, em Setúbal, às segundas e sextas-feiras, no horário compreendido, das 9h:00 às 13h:00, mediante prévio agendamento até às

Paços do Concelho, Pr. do Bocage
Apartado 80 2901-866 SETÚBAL
Tel.: 265541500 Fax: 265541523
Email: geral@mun-setubal.pt

SETÚBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

15h do dia anterior, a efetuar através dos contatos telefónicos, 265247821 / 265247822 ou por endereço eletrónico fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt.----------
--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e no referido imóvel. ----------

A Vereadora
(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 193/2017/GAP de 20 de Outubro)

GA/

Eugénia Silveira

Paços do Concelho, Pr. do Bocage
Apartado 80 2901-866 SETÚBAL
Tel.: 265541500 Fax: 265541523
Email: geral@mun-setubal.pt

SETÚBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO